



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1099

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de registro de preço	4
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1099

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.178, de 03 de Novembro de 2020.

“Abre crédito adicional extraordinário ao Orçamento de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de emergência e de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 3.087, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO os repasses financeiros do Ministério da Saúde, através das Portarias nº 2.222 de 25/08/20, Apoio à gestação, pré-natal e puerpério, 2.358 de 02/09/2, Ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de covid-19, 2.405 de 16/09/20, Fortalecimento das equipes e serviços de atenção primária, e 2.516 de 21/09/20, Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica – saúde mental;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento municipal vigente crédito adicional extraordinário, no valor

de R\$.97.171,26 (noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10122 – Administração Geral

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal (Cod.Aplicação 312.002) Ministério da Saúde

Ficha: 571

Valor: 62.070,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 – Federal (Cod.Aplicação 312.002) Ministério da Saúde

Valor: 35.101,26

Art. 2º - O crédito extraordinário aberto na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 03 de Novembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1099

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado para acesso à Internet FULL DUPLEX, interligado via fibra ótica no ponto principal com velocidade mínima de 50 Mbps e via radio frequência ou cabo nos pontos secundários com velocidade mínima 10 Mbps, com garantia de UPTIME INTEGRAL SSL 99%, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4/29" e interconexão VPN entre 15 pontos administrativos da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referencia (ANEXO I), que faz parte integrante deste Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e que faz parte integrante deste contrato administrativo.

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ferreira Pinto nº 565, na cidade de Pirangi-SP, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 e do CPF nº 005.808.248-45, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a EMPRESA INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 08.659.779/0001-63, com Inscrição Estadual nº 716.058.393.116, estabelecida à Rua 25 de Março, nº 403, Centro, na cidade Vista Alegre do Alto - SP, neste ato representado pelo Senhor LUIS CARLOS BELENTANI, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 36, Jardim Aurora, na cidade de Vista Alegre do Alto - SP, portador do CPF nº 298.562.178-06 e da cédula de identidade RG nº 29.835.060-9, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo de prazo com às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLAUSULA 16ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª. Este contrato administrativo é celebrado com prazo de vigência de mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 09 de novembro de 2020 e encerrando no dia 08 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme estabelece o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, ou a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLAUSULA 17ª – Fica concedido o reajuste de 20,93% com base no índice IGP-M (FGV) onde o valor mensal do presente passa a ser de R\$ 2.456,22 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 29.474,64 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ficando desta forma o valor por ponto em R\$ 153,51 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Nesse sentido o valor até o dia 31/12/2020 ficaria em R\$ 2.609,73 (dois mil seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) em virtude de ponto adicional destinado à Unidade Respiratória.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1099

Página 4 de 6

Pirangi, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP

LUIS CARLOS BELENTANI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

PROCESSO Nº 73/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020 DE 05/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2020, DE 04/11/2020.

Pelo presente instrumento, o Município de Pirangi, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, denominado CONTRATANTE, e a empresa MRCC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.774.957/0001-70, estabelecida na Rua Joaquim das Chagas, nº 1243, Várzea, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, ambos já qualificados, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula quinta (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

“Cláusula Quinta - 5.1 – O prazo de duração do presente contrato será de mais 30 (trinta) dias, com início em 05 de novembro de 2020 e encerramento no dia 04 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MRCC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

CONTRATADA

Testemunhas:

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 PROCESSO Nº 79/2020

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção e químico para o sistema de água e esgoto do município de Pirangi, conforme segue: 1 – HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, itens: 49 e 98; 2 – NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME, itens: 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 44, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82 e 93; e 3 – RENOVA LTDA - ME, itens: 19 e 68. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1099

Página 5 de 6

de Preços Pregão nº 15/2019, são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua íntegra encontra-se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CONSTRUTORA GDA EIRELI EPP, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 693, Sala C, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.428.739/0001-02, Inscrição Estadual nº 539.018.624.110; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução indireta de LOTE 01- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO (PINTURAS EXTERNAS) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL no Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 75/2020, referente à Tomada de Preços nº 09/2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R\$ 74.774,27; PRAZO: LOTE 01 - 90 (noventa) dias, contados da expedição da respectiva Ordem de Serviço expedida pela prefeitura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2020.

Pirangi, 04 de Novembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, com sede na Rua Pernambuco, nº 1222, Sala 01, Vila Neves, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CNPJ nº 17.358.033/0001-00, Inscrição Estadual nº 304.066.782.113; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução indireta de LOTE 02- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS CONFORME PROJETO APROVADO DE PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO, no Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 75/2020, referente à Tomada de Preços nº 09/2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R\$ 71.117,15; PRAZO: LOTE 02 - 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da respectiva Ordem de Serviço expedida pela prefeitura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2020;

Pirangi, 04 de Novembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: A. A. VERONA & CIA LTDA, com sede na Rua Sergipe, nº 790, Área Industrial, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CNPJ nº 07.077.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 716.060.360.118; OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução indireta de LOTE 03- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1099

Página 6 de 6

POTÁVEL, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO ARMADO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, no Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 75/2020, referente à Tomada de Preços nº 09/2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R\$ 20.150,00; PRAZO: LOTE 03 - 90 (noventa) dias, contados da expedição da respectiva Ordem de Serviço expedida pela prefeitura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2020.

Pirangi, 04 de Novembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal